LEI N.º 962 /98 DE 24 DE MARÇO DE 1998.

" Concede Título de Utilidade Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte .

L E I:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CECAR - Centro Esportivo e Cultural Amárito Raquel, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n.º , Lote 41 e 42, no bairro Vila São José, São João de Meriti .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

São João de Meriti, 24 de Março de 1998 .

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO